

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

***“Altera a Lei Municipal n.º 640/2023 e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDUTO**, submete à apreciação da Câmara Municipal de Reduto, o seguinte Projeto de Lei, para ser apreciado e discutido, conforme normas regimentais.

**Art. 1º.** O artigo 5º da Lei Municipal de n.º 640/2023 passara á ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** [...].

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, coordenadoras de enfermagem e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**Dilcelio de Oliveira Hott**  
**Prefeito Municipal**